



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
ESCOLA DE BELAS ARTES**

**Diretoria**

Av. Araújo Pinho, 212, Canela - Salvador / BA - CEP 40.110-150 Fone:  
(71) 3283 7916/18 E-mail: eba@ufba.br

---



**EDITAL Nº001/2022 EBA/UFBA**

**CONCURSO PARA A ESCOLHA DO SELO COMEMORATIVO  
DOS 145 ANOS DE FUNDAÇÃO DA ESCOLA DE BELAS ARTES DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

A Diretora da Escola de Belas Artes da UFBA comunica que estão abertas as inscrições para o concurso **DO SELO COMEMORATIVO DOS 145 ANOS DE FUNDAÇÃO DA ESCOLA DE BELAS ARTES**

**1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

**1.1. Sobre a Escola de Belas Artes:**

A Academia de Belas Artes da Bahia, fundada em 1877, a segunda criada no Brasil, seguia o modelo das academias europeias e tinha como referência mais próxima à Escola Nacional de Belas Artes do Rio de Janeiro, fundada em 1816, a partir da vinda da Missão Francesa para o Rio de Janeiro, que também possibilitou a introdução do estilo neoclássico no Brasil. Ainda no século XIX, a EBA oferecia cursos de Desenho, Pintura, Escultura, Arquitetura e Música, sendo a sua estrutura simples e eficiente, capaz de atender a tais habilitações.

O ensino era dirigido para à formação do artista acadêmico, que, na área das Artes Plásticas, era conservadora e condicionada ao método da cópia de modelos de gesso de obras greco-romanas ou neoclássicas. Naquele momento, a coleção de “gessos” da Academia de Belas Artes era uma das mais completas

do país, adquirida diretamente do Museu do Louvre, pouco depois da fundação da Academia. A partir de 1946, a EBA foi incorporada à, então, Universidade da Bahia, que foi federalizada três anos depois.

Cercada por condições oriundas de uma política acadêmica adotado pelo Reitor Dr. Edgar Santos que privilegiava o ensino das artes em Salvador, a EBA viveu nos anos 1950, um clima de renovação acompanhando as mudanças artísticas que estavam se processando no campo nacional e internacional. Ingressaram professores artistas e arquitetos que introduziram propostas metodológicas de modernização do ensino da arte, tais como Diógenes Rebouças, Bina Fonyat, Lina Bo Bardi, Hansen Bahia, José João Rescala, Mirabeau Sampaio, dentre outros.

A década de 1960 foi um período de reflexão da EBA, marcado pela criação do Curso de Licenciatura em Desenho e Plástica, em 1961. Além de inúmeros ajustes de disciplinas e atualizações parciais dos cursos existentes em Artes Plásticas, em meados dos anos 1980 começou a ser discutida a estruturação de Cursos na área de Design, resultando a criação dos Cursos de Desenho Industrial e, em 1991, do Superior de Decoração, além da consolidação da área de Pós-Graduação em Artes Visuais, em nível de Mestrado.

Apesar da construção de novos pavilhões de aulas e de ateliês nos últimos anos, a expansão da oferta acadêmica não foi correspondida com um crescimento físico adequado da infra-estrutura institucional. Todavia, o Projeto de Reestruturação Curricular dos Cursos de Graduação, considerado a mais profunda e importante reformulação pedagógica de sua história, finalmente fica pronta em 2021. Dependendo agora das aprovações nas instâncias superiores da UFBA para iniciar as implementações dos novos PPCs o que precisará de uma completa reestrutura física das instalações da EBA além da complementação compatível dos quadros docentes existentes, em conformidade com os critérios de qualidade do ensino superior do MEC e, conseqüentemente, da UFBA.

## 1.2 Sobre o Brasão da Escola de Belas Artes e seu significado

O Brasão da Escola de Belas Artes foi criado pelo irmão beneditino [Paulo Lachenmayer](#), criador do brasão da UFBA e das diversas unidades da instituição. Partindo da forma do Brasão da UFBA, o brasão da EBA traz a forma do escudo dividido em quatro partes, num jogo diagonal cruzando as imagens do ramo com três folhas de oliveira, trazido do brasão da UFBA, e a imagem contendo três cadinhos, recipientes utilizados pelos pintores para colocar tinta, representando às artes plásticas.



### Simbologia

**Cores – Azul** – representando o infinito, o céu

**Prata** – representando os valores de integridade, obediência, firmeza e eloquência

**Vermelho** – representando a vida

**Três folhas de oliveira** - emblema abrangente de “Paz e Vitória” remete a mitologia romana com base no atributo de Minerva - Deusa da sabedoria

**Três cadinhos**- símbolo das artes plásticas

**Lema – Pulcrum Perene Tantum** - “SÓ O ETERNO É BELO”

## 2. DO OBJETO:

O objeto do presente concurso é a criação do selo comemorativo dos 145 anos da Escola de Belas Artes da UFBA. A unidade celebra esta data simbólica com uma marca que resgata a força e a tradição da instituição ao longo da história do ensino das artes na Bahia e no Brasil. Pois é preservando o passado que

fortalecemos nossa identidade e consolidamos o futuro. Sendo assim, iremos utilizar a contribuição do irmão Paulo Lachenmayer, artista que desenhou o Brasão da EBA, na composição do selo comemorativo. Um requisito importante é não “desconfigurar” totalmente o brasão original. Os elementos de heráldica desenvolvidos pelo irmão [Paulo Lachenmayer](#) devem ser preservados. Porém, devem-se trazer para atualidade as possíveis aplicações. Explorar novas linguagens visuais, vetorização, desenho à mão livre, inversão de cor etc.

### **Quanto aos itens que devem ser apresentados no projeto:**

- 2.1. Selo dos 145 anos da Escola de Belas Artes
- 2.2. Padrão cromático do selo em Pantone, CMYK e RGB.
- 2.3. Inversão de cor e aplicação em preto e branco (positiva e negativa).
- 2.3. Papelaria básica (papel A4 timbrado cor, papel A4 timbrado P&B, cartão de apresentação 9x5cm, envelope saco e envelope RPC)
- 2.4. Aplicação digital do selo comemorativo em RGB para assinatura de e-mail.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente on-line enviadas por e-mail.
- 3.2. Endereço de e-mail para inscrições: **eba145anos@gmail.com**
- 3.3. Período: de **16/05 a 30/06** até às 24h00.
- 3.4. Quem pode se inscrever:

**Estudantes dos cursos de Graduação e Pós-Graduação da Escola de Belas Artes/UFBA**

3.4.1. Cada candidato poderá efetuar apenas uma inscrição e concorrer com até duas propostas/versões, sendo que neste caso, devem ser todas enviadas no ato da inscrição (em anexo), devendo ser postadas digitalmente em arquivos diferentes. Em nenhuma hipótese mais de uma proposta do mesmo autor poderá ser selecionada entre as cinco finalistas.

- a) Em caso de o projeto ser uma produção coletiva, deverá haver a especificação de um autor principal, o responsável pela inscrição, que

sendo classificado fará jus ao prêmio. Os coautores, no máximo de dois (2), serão denominados de colaboradores e são representados pelo autor principal;

- b) O candidato menor de 18 anos deve no ato de inscrição indicar um responsável, maior de 18 anos e portador de CPF, para receber o prêmio em seu nome;
- c) **O uso do Brasão da Escola ou dos elementos da heráldica é imprescindível na criação do selo;**
  
- d) As propostas de **criação do selo comemorativo dos 145 anos da Escola de Belas Artes da UFBA e as suas aplicações** devem ser originais e inéditas, assumindo o responsável pela inscrição a autoria das mesmas;
  
- e) Será eliminado do concurso, em qualquer etapa, o candidato que apresentar informações falsas ou inexatas quanto à autoria da proposta ou descumprir quaisquer das disposições do presente Edital.

### 3.5. No ato da inscrição o candidato deve:

- a) Preencher ficha de inscrição (anexo II);
- b) Aceitar o termo de cessão do direito de uso gratuito do projeto gráfico pela Universidade Federal da Bahia;
- c) Aceitar o termo de responsabilidade exclusiva acerca da autenticidade da autoria do selo e suas aplicações;
- d) Anexar à ficha de inscrição:
  - I. imagem do comprovante de matrícula na UFBA;
  - II. imagem da identidade;
  - III. imagem do CPF e se menor de idade, imagem do CPF do responsável;
  - IV. proposta(s) de criação do selo e suas aplicações em versão digital – até duas (em arquivos separados), conforme as especificações, acompanhada de memorial descritivo sintético sobre o significado da imagem e partido temático apresentado.

### **3.6. Das especificações de apresentação das propostas do selo:**

a) Anexar, no ato de inscrição, os arquivos digitais relativos à marca (incluindo fontes utilizadas para eventual instalação), em formato vetorial, para ser reduzida ou ampliada, nos formatos PDF compatível com o programa Adobe Illustrator;

c) É permitida a utilização de qualquer técnica gráfica, desde que as versões (colorida ou PB) tenham padrão de visibilidade e acabamento adequados, inclusive para uso em formatos reduzidos;

d) É de responsabilidade exclusiva do candidato a qualidade do arquivo no formato digital, sendo passível de desclassificação o candidato que apresentar versões digitais fora dos padrões gráficos estabelecidos ou que não possam ser visualizados por quaisquer razões, inclusive devido a vírus;

e) O memorial descritivo deverá ser enviado juntamente com a marca, em campo específico do formulário de inscrição.

### **3.7. Do anonimato das propostas:**

a) A versão digital da marca apresentada não pode conter nenhuma identificação de autoria, como rubricas, pseudônimos ou nome artísticos, ou qualquer nome de arquivo digital que identifique o autor, seu curso, departamento ou instituto, ou ainda qualquer outra identificação;

b) A Comissão Organizadora se encarregará de compor um arquivo específico para a Comissão de Julgamento, sem identificação da autoria das propostas;

b) Caso ocorra à quebra do anonimato pela não observância das exigências acima, o candidato será desclassificado.

## **4. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

4.1. O processo de seleção obedecerá a duas etapas distintas:

1ª) Análise das propostas do selo comemorativo sob a responsabilidade da **Comissão Julgadora**, para a seleção das 03 (três) projetos finalistas, segundo critérios definidos no Barema constante no Anexo I deste edital.

2ª) Escolha do selo comemorativo dos 145 anos da Escola de Belas Artes da UFBA, uma dentre as 3 (três) propostas finalistas, sob a responsabilidade da **Comissão Julgadora**, que considerará a adequação da marca às características do evento. Será premiada a primeira colocada com quantia de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). A segunda e terceira colocadas receberão um certificado de menção honrosa por participar e classificar entre as três melhores.

4.2. As propostas serão avaliadas pela **Comissão Julgadora** sem qualquer identificação de autoria das mesmas, cabendo à **Comissão Organizadora** garantir o anonimato das propostas até que a seleção dos três selos finalistas seja encerrada.

4.4. A **Comissão Julgadora** será composta por três membros: representantes do corpo docente de artes e design da Escola de Belas Artes da UFBA.

4.5. A **Comissão Organizadora** é composta pela direção e pela coordenação do colegiado do curso de design da Escola de Belas Artes.

## 5. DA PREMIAÇÃO

5.1. O projeto vencedor receberá um prêmio em dinheiro no valor de **1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** e certificado de premiação como primeiro lugar no Concurso de Seleção;

5.2. Os projetos que ficarem em segundo e terceiro lugares receberão o certificado de premiação como finalistas no Concurso de Seleção e, respectivamente, um combo composto por cinco e três livros editados pela EDUFBA;

5.3. A premiação ocorrerá em solenidade a ser realizada no evento de abertura das comemorações dos 145 anos da EBA a ser realizada na primeira do mês de julho de 2022.

## 6. DO CALENDÁRIO

6.1. **16/05/2022** – Lançamento do Edital;

- 6.2. **16/05/2022 a 30/06/2022** – Período de Inscrições com entrega das propostas;
- 6.3. **01/07/2022** – Julgamento das propostas;
- 6.4. **01/07/2022** – Divulgação do resultado do concurso, quando será publicado nos murais e sites da Escola de Belas Artes;
- 6.5. **04 a 06/07/2022** – Período de recursos;
- 6.6. **07/07/2022** – Resultado do recurso e divulgação final do resultado do concurso;
- 6.7. **Primeira semana do semestre 2022.2** - entrega dos Prêmios e Certificados aos três primeiros colocados, junto com o lançamento do selo **EBA145ANOS**

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1. Estão impedidos de se inscreverem no concurso os membros da Comissão Organizadora, da Comissão Técnica-Artística e da Comissão Julgadora, assim como seus cônjuges, filhos, irmãos e progenitores, além dos estagiários que venham a atuar na secretaria do evento.
- 7.2. O ato de inscrição representa a adesão incondicional do candidato às disposições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.3. Para inscrever a proposta de logo o candidato assinará termo de cessão gratuita dos direitos de imagem e reprodução da imagem pela Escola de Belas Artes da UFBA, inclusive para fins comerciais de divulgação da instituição e de qualquer evento que participar;
- 7.4. A marca vencedora poderá representar a Escola de Belas Artes em seus documentos, meios eletrônicos, folders, banners, envelopes, cartazes, cartões, bem como em suas publicações e demais peças, a critério das instâncias competentes da UFBA.
- 7.5. As informações prestadas pelo candidato acerca da autoria da logo são de sua inteira responsabilidade, estando a Comissão Organizadora, a Comissão Julgadora e a Escola de Belas Artes/UFBA isentas de qualquer prejuízo advindo de informações falsas ou inexatas prestadas pelo candidato;
- 7.6. Estarão disponíveis no site <http://www.eba.ufba.br> para ciência pública as propostas finalistas, a partir de 07 de julho 2022.

7.7. Qualquer recurso referente à autoria das propostas finalistas deverá ser apresentado por escrito e fundamentado, impreterivelmente, até o dia 06 de julho de 2022, não cabendo após isto qualquer recurso. Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora e seu resultado estará disponível no dia 07 de julho de 2022.

7.8. Não caberá recurso em segunda instância das decisões da Comissão Organizadora.

7.9. A Comissão Julgadora se reserva o direito de não premiar nenhum dos trabalhos apresentados, em caso de não identificação com os objetivos a que se propõe este concurso.

7.10. É prerrogativa da Comissão Organizadora utilizar ou não a marca vencedora.

7.11. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora.

Salvador, 16 de junho de 2022.

Prof. Fabio Couto  
Coordenador do Concurso

Profa. Nanci Santos Novais  
Diretora da Escola de Belas Artes/UFBA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
ESCOLA DE BELAS ARTES**

**Diretoria**

Av. Araújo Pinho, 212, Canela - Salvador / BA - CEP 40.110-150 Fone:  
(71) 3283 7916/18 E-mail: eba@ufba.br



## **ANEXO I**

### **BAREMA DO CONCURSO**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>01. ADEQUAÇÃO</b> – da observação aos critérios de cultura deste edital; a marca deve incorporar a personalidade do projeto.	<b>25</b>
<b>02. SINTESE</b> – expressão objetiva, sintética e direta; a marca deve funcionar como símbolo, com rápida apreensão.	<b>25</b>
<b>03. APLICABILIDADE ou VERSATILIDADE</b> – manter a maioria das qualidades da marca colorida nas versões PB e NEGATIVA, em usos sobre fundos coloridos, escuros e/ou fotos.	<b>25</b>
<b>04. LEGIBILIDADE</b> – sobretudo na capacidade de manter a leitura em formatos reduzidos.	<b>25</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

